



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1091/2024 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. Determina, a alteração da Ordem de Serviço nº 749/2024, alterada pela Ordem de Serviço nº 839/2024 para:

a) o cancelamento dos trabalhos da Correição Ordinária no Foro Extrajudicial das Comarcas de Salto do Lontra (09/09/2024) e São João (11/09/2024), com remarcação oportuna.

b) a **remarcação** das Correições Ordinária das seguintes Comarcas, com as respectivas alterações da modalidade:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
DOIS VIZINHOS *	26 E 27/09/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
IMBITUVA *	02 E 03/12/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PRUDENTÓPOLIS *	04/12/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IRATI *	05/12/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	24/10/2024	VIRTUAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	25/10/2024	VIRTUAL
7º TABELIONATO DE NOTAS	25/10/2024	VIRTUAL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	07/11/2024	VIRTUAL
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	08/11/2024	VIRTUAL
6º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	08/11/2024	VIRTUAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
GOIOERÊ *	09/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ALTO PIQUIRI *	10/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IPORÁ *	11/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TERRA ROXA *	12/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SANTA FÉ *	02, 03 E 04/10/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
PARANACITY *	09, 10 E 11/10/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
PALMEIRA *	14/10/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PONTA GROSSA *	15, 16 e 17/10/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE *	29 E 30/10/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
REBOUÇAS *	31/10/2024 E 01/11/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
COLORADO *	27, 28 E 29/11/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

** As correições dos Ofícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.

4. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas aprazadas.

5. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas aprazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, **DEVENDO O JUIZ CORREGEDOR LOCAL FICAR À DISPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR**, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.

6. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.



7. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

8. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correcional.

9. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias do ato correicional, ambiente eletrônico, na conta corporativa do Tribunal de Justiça do Microsoft SharePoint, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.

10. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, **OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.**

11. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça